

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026 - Análise técnica da proposta - G V SERVICOS DE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA - Lote 1

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

8 de maio de 2026 às 07:47

Para: Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000025633-00

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Licitante: G V SERVICOS DE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 23.813.486/0001-82

Referência: Lote 1

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **08/05/2026, às 12:00h.**

Atenciosamente,

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

Membro da COLIC
SECOP/COLIC/TJAM



PROPOSTA E PLANILHAS.pdf
10609K

Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

8 de maio de 2026 às 10:41

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>

Prezados (as),

A presente manifestação técnica tem por objeto responder aos questionamentos formulados pela Coordenadoria de Licitação quanto à proposta apresentada pela licitante.

A análise abrange a Proposta de Preços (Lote 1), as Planilhas de Custos e Formação de Preço de Mão de Obra (cinco categorias) e a Planilha B de Referência de Preços Unitários para Serviços e Materiais sob Demanda, confrontando-as com a CCT AM000038/2026 (vigência 01/01/2026 a 31/12/2026), o Anexo II - Orientações e Recomendações do Edital, e a Planilha Modelo (Mapa de Preços) elaborada pela Administração.

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Parcialmente. O escopo de serviços e as quantidades de postos ofertados (Artífice: 1; Auxiliar: 9; Mecânico: 6; Técnico: 3; Supervisor: 2) estão em conformidade com os quantitativos demandados no Termo de Referência.

Contudo, a proposta apresenta irregularidades nas planilhas de custos que impedem sua aceitação no estado atual, conforme detalhado a seguir.

1.1 - Duplicidade do item 4.1.6 (Férias) com o Submódulo 2.1

O Submódulo 2.1 já contempla integralmente a provisão para férias e adicional de férias (percentual de 11,11% sobre a remuneração), que corresponde ao custo do benefício em si. O item 4.1.6, inserido no Módulo 4 com o percentual de 0,93%, duplica essa provisão ao computar novamente o mesmo encargo sob pretexto de "reposição do profissional ausente em férias". Considerando o entendimento adotado por esta Administração durante a análise das planilhas, o item 4.1.6 deve ser zerado para evitar a dupla contagem, uma vez que o custo das férias já está integralmente absorvido pelo Submódulo 2.1. A manutenção do item nas planilhas inflaciona artificialmente o custo total de cada posto.

1.2 - A quantidade do item 6 da planilha, "serviço de tratamento de água do chiller", está 1 quando deveria ser 12 meses. Isso fez com que o valor mensal e o valor total anual fossem iguais. Nessas condições, o valor mensal do item deve ser ajustado, sem majoração do valor total anual originalmente ofertado.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Prejudicada a análise conclusiva neste momento.

Embora não se verifique, de plano, indício inequívoco de inexecutabilidade, as inconsistências identificadas nas planilhas de custos impedem a validação conclusiva da composição dos preços apresentados.

Dessa forma, a proposta somente poderá ter sua executabilidade avaliada de forma conclusiva após a reapresentação das planilhas corrigidas e da documentação comprobatória indicada em diligência, sem majoração do preço global proposto.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Sim. Conforme o item 17 do Anexo II, havendo erros ou inconsistências, a Contratante poderá solicitar, mediante diligência, a correção dos dados, desde que não haja majoração do preço proposto. Recomenda-se intimar a licitante para apresentar proposta retificada e planilhas corrigidas, sem majoração do preço global proposto, sanando especificamente os seguintes pontos:

3.1. Duplicidade do item 4.1.6 (Férias 0,93%) com o Submódulo 2.1: zerar o valor do item 4.1.6 em todas as planilhas e recalcular os módulos e totais afetados, eliminando a dupla contagem.

3.2. Ausência de comprovação documental do RAT x FAP utilizado nas planilhas: apresentar GFIP ou documento equivalente comprovando o RAT x FAP (3%) aplicável ao CNPJ da empresa, conforme item 6 do Anexo II.

3.3. Inconsistência entre quantidade mensal e valor anual do item 6 (Serviço de tratamento de água do chiller): alterar a quantidade do item 6 para 12 meses, ajustando o valor unitário/mensal e sem majoração do valor total anual originalmente ofertado.

É o que se tem a informar para subsidiar as decisões desta Coordenadoria.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez
Divisão de Manutenção

[Texto das mensagens anteriores oculto]